



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD-17/2026 CG

Órgão: Secretaria Executiva de Saúde – SEMSA

A Sra. Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Coordenação de Gestão:

Responsável pela Demanda: Augusto Cesar do Couto Pinto

E-mail: augustocouto40@hotmail.com

Celular: (94) 998119-6148

1 Objeto:

AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA .

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR

A aquisição de roupa hospitalar destina-se a atender às necessidades permanentes do Hospital Municipal, da Maternidade Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, unidades que funcionam de forma ininterrupta, com atendimento diário à população, inclusive em regime de urgência, emergência, internação e procedimentos cirúrgicos.

A roupa hospitalar constitui insumo essencial à prestação dos serviços de saúde, sendo indispensável para:

- realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos;
- acolhimento adequado de pacientes internados e em observação;
- garantia de condições mínimas de higiene, biossegurança e controle de infecções;
- proteção dos profissionais de saúde durante a execução de suas atividades.

O volume de atendimentos realizados nas referidas unidades, aliado à alta rotatividade de pacientes, ao uso contínuo dos materiais têxteis e aos ciclos frequentes de lavagem industrial, ocasiona desgaste natural da roupa existente, resultando em perdas por rasgos, afinamento do tecido, perda de elasticidade e comprometimento das condições sanitárias.

Destaca-se, ainda, que o Hospital Municipal e a Maternidade realizam procedimentos que demandam campos cirúrgicos, lençóis, capotes, pijamas e camisolas adequados ao ambiente hospitalar, enquanto a UPA necessita de roupa compatível com atendimentos de urgência e emergência, observação clínica e transporte de pacientes, sendo imprescindível a disponibilidade de capas impermeáveis, lençóis e materiais de proteção.

A inexistência ou insuficiência de roupa adequada pode acarretar:

- risco sanitário aos pacientes e profissionais;
- interrupção ou restrição de atendimentos;
- descumprimento de normas de controle de infecção hospitalar;
- responsabilização administrativa da gestão pública.

Diante desse cenário, a aquisição da roupa especificada mostra-se necessária, contínua e indispensável, garantindo:

- a regularidade dos serviços de saúde;
- a segurança assistencial;
- a preservação da dignidade do paciente;
- o adequado funcionamento do Hospital Municipal, da Maternidade e da UPA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



Portanto, a presente demanda atende ao interesse público, estando alinhada às necessidades operacionais das unidades de saúde e às boas práticas de gestão hospitalar, justificando-se plenamente a realização do processo de contratação para suprir a referida necessidade.

3 Descrição e quantidades

Conforme planilha em anexo, descrição detalhada dos itens e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO PRINCIPAL (COM TRAVA DE QUALIDADE)	QTDE
1	Campo cirúrgico duplo grande 1.30CM/ 1.70CM, 100% algodão ou misto $\geq 67\%$ algodão, gramatura mínima 180 g/m² , dupla camada, costura reforçada	140
2	Campo cirúrgico duplo médio 1.30CM / 1.30CM , 100% algodão ou misto $\geq 67\%$ algodão, gramatura mínima 180 g/m² , dupla camada	130
3	Campo cirúrgico duplo 1.30CM/120CM, 100% algodão ou misto $\geq 67\%$ algodão, gramatura mínima 180 g/m²	115
4	Campo cirúrgico duplo pequeno 80/80, tecido hospitalar ≥ 180 g/m² , dupla camada	30
5	Lençol hospitalar com elástico, tecido ≥ 150 g/m², fio mínimo 30/1 , elástico em todo perímetro	1500
6	Campo cirúrgico fenestrado duplo 80/80, tecido ≥ 180 g/m² , fenestra reforçada	50
7	Campo cirúrgico fenestrado duplo grande 1.10 CM./1.10 CM, tecido ≥ 180 g/m² , dupla camada	40
8	Camisola hospitalar, algodão ou misto $\geq 67\%$ algodão, gramatura ≥ 160 g/m² , não transparente	110
9	Capote hospitalar M, brim ou tricoline hospitalar, gramatura ≥ 160 g/m² , costura reforçada	60
10	Capote hospitalar G, brim ou tricoline hospitalar, gramatura ≥ 160 g/m² , costura reforçada	60
11	Lençol para centro cirúrgico, tecido ≥ 150 g/m² , resistente à lavagem industrial	200
12	Lençol fino adulto profissional, algodão ou misto, gramatura ≥ 140 g/m²	90
13	Lençol fino estampado adulto, estampa resistente a ≥ 30 lavagens , tinta atóxica	60
14	Lençol hospitalar sem elástico, tecido ≥ 150 g/m² , fio mínimo 30/1	340
15	Lençol hospitalar com elástico, tecido ≥ 150 g/m² , elástico reforçado	540



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



16	Pijama hospitalar centro cirúrgico P, algodão ou misto $\geq 67\%$, gramatura $\geq 160 \text{ g/m}^2$	80
17	Pijama hospitalar centro cirúrgico M, algodão ou misto $\geq 67\%$, gramatura $\geq 160 \text{ g/m}^2$	80
18	Pijama hospitalar centro cirúrgico G, algodão ou misto $\geq 67\%$, gramatura $\geq 160 \text{ g/m}^2$	80
19	Pijama hospitalar centro cirúrgico GG, algodão ou misto $\geq 67\%$, gramatura $\geq 160 \text{ g/m}^2$	80
20	Capa para maca hospitalar, material impermeável (PVC/napa), espessura mínima 0,30 mm	50
21	Capa para biombo hospitalar, material impermeável, espessura mínima 0,30 mm	25
22	Capa colchão Plástico impermeável hospitalar, PVC $\geq 0,30 \text{ mm}$, reutilizável, resistente a rasgos	6

4 Prazo de entrega / Execução:

O prazo para entrega dos materiais será de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em local indicado pela contratante, observadas as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1 Memória de cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
ROUPARIA – HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE E UPA

4.1.1. DADOS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES

- Maternidade Municipal: 40 leitos
- Hospital Municipal: 35 leitos
- UPA: 15 leitos

TOTAL DE LEITOS: 90 leitos

As unidades funcionam em regime contínuo (24h), com internações, observação, partos, cirurgias e atendimentos de urgência e emergência.

4.1.2.. CRITÉRIO GERAL ADOTADO

Para roupa hospitalar foi adotado o critério técnico de 3 giros por leito, considerando:

1. Roupa em uso
2. Roupa em lavagem
3. Roupa em reserva operacional

Além disso, aplicou-se margem técnica adicional para:

- alta rotatividade da UPA;
- maior demanda da maternidade (partos);
- perdas por desgaste, rasgos e descarte sanitário.

4.1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO POR GRUPO DE ITENS

LENÇÓIS HOSPITALARES (itens 5, 11, 12, 13, 14 e 15)

Base de cálculo

- 90 leitos $\times$ 3 jogos = 270 jogos
- Trocas médias: 2 trocas/dia (UPA e maternidade elevam consumo)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



- Acréscimo técnico por desgaste e reserva: **+30%**

➡ Quantidade final estimada: aprox. 350 a 400 unidades por tipo

Conclusão:

Os quantitativos de:

- 1.500 lençóis com elástico
- 540 lençóis com elástico adicionais
- 340 lençóis sem elástico
- 200 lençóis de centro cirúrgico

são compatíveis com a operação simultânea das três unidades, não caracterizando excesso.

3.2 CAMPOS CIRÚRGICOS (itens 1 a 7)

Uso principal

- Centro cirúrgico
- Sala de parto
- Procedimentos invasivos
- Urgência/emergência

Premissas

- Maternidade: média de 3 a 5 partos/dia
- Hospital: procedimentos cirúrgicos e suturas
- UPA: procedimentos de urgência
- Uso médio: 3 a 4 campos por procedimento
- Reserva técnica: mínimo de 30%

➡ Quantitativos entre 30 e 140 unidades por tipo garantem:

- não reutilização inadequada;
- continuidade dos atendimentos;
- cumprimento de protocolos de biossegurança.

3.3 CAMISOLAS HOSPITALARES (item 8)

Base

- 90 leitos × 1 camisola em uso = 90
- Reserva + lavagem = +20%

➡ Quantidade calculada ≈ **108 unidades**

Quantidade solicitada: 110 unidades

✓ Compatível e tecnicamente justificada.

3.4 CAPOTES HOSPITALARES (itens 9 e 10)

Uso

- Profissionais em procedimentos
- Partos, cirurgias e atendimentos invasivos

Critério

- Escala simultânea de profissionais
- Reserva para lavagem

➡ **60 unidades por tamanho** atende turnos e evita reutilização inadequada.

3.5 PIJAMAS CIRÚRGICOS (itens 16 a 19)

Base de cálculo

- Uso diário por equipes cirúrgicas e obstétricas
- Múltiplos turnos
- Necessidade de **grade completa de tamanhos**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



➡ 80 unidades por tamanho (P, M, G e GG) garante:

- reposição imediata;
- lavagem adequada;
- atendimento simultâneo de equipes.

3.6 CAPAS DE MACA, BIOMBO E PLÁSTICOS (itens 20 a 22)

Premissas

- Quantidade de macas superior ao número de leitos
- Uso intensivo na UPA
- Necessidade de substituição imediata para higienização

➡ Quantidades superiores ao número físico de macas são necessárias e justificáveis, evitando paralisação de atendimentos.

4. CONCLUSÃO

Os quantitativos definidos:

- estão diretamente vinculados aos 90 leitos existentes;
- consideram trocas diárias, lavagem industrial e reserva técnica;
- atendem às necessidades do Hospital, Maternidade e UPA;
- evitam risco sanitário e interrupção de serviços essenciais.

A redução injustificada desses quantitativos comprometeria:

- protocolos de higiene hospitalar;
- segurança do paciente e do profissional;
- regularidade dos atendimentos.

Portanto, a presente memória de cálculo demonstra que as quantidades solicitadas são necessárias, proporcionais e tecnicamente fundamentadas, atendendo ao interesse público.

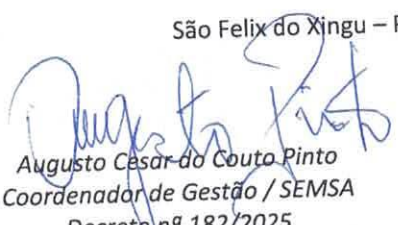
4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:

Coordenador de Gestão: Augusto Cesar do Couto Pinto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autoridade da Área Requisitante.

São Félix do Xingu – PA, 28 de janeiro de 2026.


Augusto Cesar do Couto Pinto
Coordenador de Gestão / SEMSA
Decreto nº 182/2025